

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Qualidade de Vida do Servidor Público

REQUERIMENTO Nº 208/2015

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Qualidade de Vida do Servidor Público, com a seguinte redação:-

ANTEPROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Qualidade de Vida do Servidor Público”

Art. 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal a instituir o “Programa Municipal de Qualidade de Vida do Servidor Público”.

Parágrafo único - O referido programa tem por objetivo proporcionar orientação ao servidor público sobre práticas laborais que geram riscos de patologias decorrentes de hábitos não saudáveis.

Art. 2º - O "Programa Municipal de Qualidade de Vida do Servidor Público" terá caráter fundamentalmente preventivo.

Art. 3º - Fica indicado à Prefeitura Municipal criar e manter atualizado quadro demonstrativo de afastamentos decorrentes da saúde dos servidores.

Art. 4º - O “Programa Municipal de Qualidade de Vida do Servidor Público” poderá instituir nos setores de maior necessidade, a pausa Saudável e atividades de ginástica laboral.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Art. 5º - O poder executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação própria, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 27 de março de 2015.

**LUÍS CARLOS DOMICIANO - BIRA
VEREADOR - PR**

JUSTIFICATIVA:- Há algum tempo, a qualidade de Vida deixou de ser associada apenas à prática de exercícios físicos ou considerada um sonho pessoal. Hoje, o assunto migrou para as organizações e vem conquistando força, já que o investimento na qualidade de vida pode ser um fator decisivo na retenção de recursos humanos/talentos e no sucesso destas.

A Qualidade de Vida é a percepção de bem-estar quanto às expectativas de satisfação das necessidades e do estado de movimentação e pode ser levada e mantida nas instituições desde que existam atividades e competências específicas que gerem a percepção de bem-estar associada às evidências de preservação e de desenvolvimento das pessoas durante o trabalho.

A qualidade de Vida pode representar o resgate da valorização e da humanização da pessoa no trabalho, integrando todos os fatores críticos determinantes de uma boa gestão de pessoas, quais sejam: os valores e a política de qualidade de vida, a produtividade, a legitimidade, a liderança, a cultura organizacional e a rede de competências dos especialistas internos e externos à instituição, que são capazes de oferecer produtos e serviços que geram o bem-estar.

Atualmente, há uma crescente pressão da sociedade por melhores condições de vida, incluindo o trabalho e também porque já tem informações positivas de resultados favoráveis dos processos de gestão de qualidade de vida no trabalho.